

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo n.º 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO **CPF:** 084.702.061-41

CONTATOS: (61) 99344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM ENTRE 22G E 25G, NOS SABORES, AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	RITTER	6.000	UNIDADE	1,09	6.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

21	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA OU MARIA OU LEITE OU SEMELHANTE PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 400G.	VITARELLA	510	UNIDADE	9,04	4.610,40
22	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE INDIVIDUAL, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 700G.	BELCOCO	70	UNIDADE	11,05	773,50
24	BOLACHA SALGADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO,	PIT STOP	6.700	PACOTE	6,42	43.014,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, ENTRE OUTROS COMPONENTES, SABOR AMANTEIGADO E LEVEMENTE SALGADO. PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES (COM 24 A 27 GRAMAS CADA UNIDADE), PESO TOTAL DO PACOTE DE 144 A 162 GRAMAS. MARCAS REFERÊNCIA: PIT STOP, CLUBE SOCIAL (PODENDO SER DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).					
90	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). COMPOSTO POR AÇÚCAR, ÁGUA, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTROS INGREDIENTES. MARCA REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, FANTA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 2 LITROS	INDAÍÁ	580	UNIDADE	8,88	5.150,40
93	SUCO CONCENTRADO NOS SABORES DE ACEROLA, MARACUJÁ OU CAJU (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO E COM RENDIMENTO MÍNIMO 2L/500ML.	GRANVILLE	240	UNIDADE	5,38	1.291,20
94	SUCO EM CAIXA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME	NUTRI NÉCTAR	530	UNIDADE	3,77	1.998,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1L					
95	SUCO EM CAIXINHA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXINHA CONTENDO 200ML	NUTRI NÉCTAR	7.800	UNIDADE	1,12	8.736,00
100	BOLO GELADO ASSADO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO ESTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMÍNICA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G CADA PEDAÇO.	MARIA	5.700	UNIDADE	6,05	34.485,00
101	MORTADELA TIPO BOLONHA DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G.	ESTRELA	220	QUILO	28,67	6.307,40
102	PÃO CARECA PRÓPRIO PARA CACHORRO QUENTE. PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, SEM CONSERVANTES. COM	DMS	1.420	QUILO	9,37	13.305,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.					
103	PÃO DE FORMA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. -	DMS	220	UNIDADE	10,53	2.316,60
104	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME O CASTANHO DOURADO E MIOLO POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO. PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA	DMS	2.530	QUILO	19,62	49.638,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.					
105	PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE POLVILHO AZEDO OU DOCE ACRESCIDO DE OVOS, SAL, ÓLEO VEGETAL E QUEIJO, DE CONSISTÊNCIA MACIA E ELÁSTICA, ENROLADO EM PEQUENA PORÇÕES (TIPO BOLINHA), ASSADO. (NÃO DEVE CONTER ESSÊNCIA DE QUEIJO).	PALADAR	180	QUILO	27,99	5.038,20
106	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	PEPERI	140	QUILOS	32,00	4.480,00
107	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR	FLEURY	130	QUILO	44,70	5.811,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.					
108	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO CURADO MACIO, PORÉM SECO E FIRME, COLORAÇÃO INTERNA BRANCO-CREME, CASCA FINA E AMARELA, COM SAL E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. AS PEÇAS DEVEM PESAR APROXIMADAMENTE 600G.	DO NORTE	50	PEÇA	33,22	1.661,00
109	ROSCA DOCE PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO	DMS	690	QUILO	33,15	22.873,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	RALADO, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUERENTE. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO DE 40G A 50G POR UNIDADE.					
110	SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. AMBOS DEVERÃO APRESENTAR TEXTURA MACIA E A COMPOSIÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE PROPORÇÃO: 30% DO PESO DEVE SER MASSA E 70% DEVE CORRESPONDER AO RECHEIO. OS SALGADOS SÃO: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE E ENROLADINHO DE QUEIJO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30G POR UNIDADE, TOTALIZANDO 100 UNIDADES.	C.O	520	CENTO	79,66	41.423,20

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO
FORNECEDOR REGISTRADO